



APROVADO
14 / fev / 2000.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

14 / fev / 2000.
Secretário

LEI Nº 523 / 2000

ORDEM DO DIA
14 / fev / 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pedreiro em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

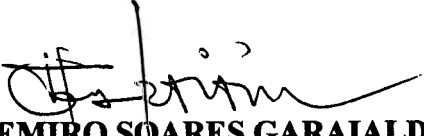
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Pedreiro, padrão 05, para atuar junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.


Art. 2º- O período de contratação a que se refere o artigo anterior é sessenta (60) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

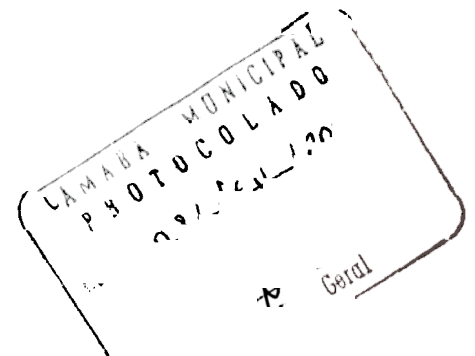
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2000.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 15 de fevereiro de 2000.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida contratação ora solicitada, tem sua justificativa frente ao caráter emergencial de atendimento na área de saneamento básico das famílias do assentamento localizado na Fazenda Santa Maria do Ibicui, sendo que foram liberados 10(dez) módulos sanitários pelo Programa de Saneamento da Secretaria Estadual da Saúde.

Necessitamos da contratação de 01(um) Pedreiro, para montagem dos referidos módulos, sendo que o mesmo além da montagem, dê a orientação técnica no sentido de que os moradores do assentamento atuem na construção dos mesmos.

Na certeza da aprovação do mesmo, do qual solicitamos que o mesmo seja aprovado em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal